



PREFEITURA  
**MARITUBA**  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2462
às	8 hs. 3.0
20 SET. 2017	
	
Secretaria Geral	

MENSAGEM Nº 033 /2017-PGM

DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Incorreções técnicas e institucionais no que tange ao anexo único da Lei Municipal nº 384, de 25 de agosto de 2017, levaram a equipe técnica encarregada dos atos preparatórios ao concurso público que faremos realizar proximamente, a fazer algumas alterações no referido anexo único, melhor o enquadrando nas disposições normativas municipais pertinentes.

O que me leva a solicitar a Vossas Excelências o exame e deliberação, em caráter de urgência, na inteligência do art. 71 da Lei Orgânica do Município, da propositura em anexo, que dispõe sobre as alterações do já mencionado anexo único.

Contando uma vez mais com o apoio desse Augusto Poder, na estreita harmonia que consagra o nosso relacionamento institucional, desde já fico-lhes muito agradecido.

  
MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
MARITUBA**

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2462
às	8 hs. 30
20 SET, 2017	
Secretária Geral	

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Altera parcialmente a redação do Anexo Único da Lei Municipal nº 384/2017, de 25 de agosto de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera parcialmente o Anexo Único da Lei Municipal nº 384/2017, de 25 de agosto de 2017, que passa a vigorar, com a redação que lhe é introduzida por esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 20 de setembro de 2017.

  
**MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**  
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ANEXO ÚNICO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CONCURSO PÚBLICO	VENCIMENTOS BÁSICO	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praça, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras; realizar coleta de lixo; executar serviços de podagem de árvores; efetuar limpeza em sanitários públicos; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais em geral; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; realizar inumações e exumações; numerar sepulturas; executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios; executar atividades correlatas.				
ELETRICISTA	Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulação de corrente; montar e dar manutenção a instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; executar atividades correlatas.				
MARCENEIRO				1200,00	
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS				1200,00	

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 2462  
às 8 hs. 30  
20 SET. 2017  
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves para transporte de pequenas cargas, pessoas e/ou execução de trabalhos específicos; inspecionar o veículo diariamente, vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilíndricos; zelar pela conservação do veículo.				
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		Certificado de conclusão do Ensino Fundamental mais CNH "D" ou "E"			
PEDREIRO	Assentar tijolos e outros materiais de construção para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras; assentar tijolos de material refratário para construir e fazer reparos; construir passeios nas ruas e meios fios; revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros, fundações rasas e profundas, e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com				

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 2462  
às 8 hs. 30  
20 SET. 2017  
Secretaria Geral




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	argamassa; rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; realizar trabalhos de manutenção correta de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; colaborar com a limpeza e organização do local onde está trabalhando; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				
AGENTE FISCAL		Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio		1500,00	
FISCAL DE OBRAS	Atuar na fiscalização e vistoria, bem como a aplicação de notificações e autos de infrações nos estabelecimentos agrícolas, residenciais, comerciais e públicos, para aferir se estão de acordo com a legislação local vigente.				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Cadastrar obras e serviços de engenharia; disciplinar as obras em execução; informar sobre a evolução de obras na cidade; informar sobre reclamação, embargos e interditos; verificar a situação de estabilidade; fiscalizar obras; desenvolver projetos, auxiliando arquitetos e engenheiros; ler, interpretar e executar desenhos arquitetônicos de estruturas e instalações; organizar cronogramas físico-financeiros; acompanhar a execução de				

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 2462  
às 8 hs. 30  
20 SET. 2017  
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	obras de construção civil; executar atribuições correlatas.				30 horas semanais
ADVOGADO		Diploma de graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.			
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos / eletrônicos; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Fazer estimativa dos custos da mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.; Executar tarefas			<p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº <u>2462</u> às <u>8</u> hs. <u>30</u> 20 SET. 2017</p> <p> Secretaria Geral</p>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>				
<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem-estar animal, exercem defesa sanitária animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão, atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal, atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar a elaboração de legislação pertinente. Planejar e coordenar as ações relacionadas à profilaxia das zoonoses; Formular políticas e diretrizes relativas à coordenação de zoonoses, com base nos indicadores de saúde; Integrar as ações de zoonoses com outras coordenações, com vistas a reduzir o risco de transmissão das zoonoses; Controlar e distribuir a vacina antirrábica humana, soro antirrábico humano e soro antipeçonhentos; Elaborar estratégias de controle do caramujo gigante; Gerenciar o sistema de notificação de agravos (SINAN) nas doenças transmitidas por animais; Investigar de acordo com as notificações, os casos de zoonoses; Realizar controle de focos de acordo com as áreas de residência do caso notificado; Desenvolver ações de educação em saúde; Coordenar Campanhas de Vacinação antirrábica animal;</p>				

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 2462  
às 8 hs. 30  
20 SET. 2017  
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	Controlar população de cães, gatos, morcegos na área urbana; Observar clinicamente cães e gatos suspeitos de raiva; Coletar e encaminhar adequadamente material animal para pesquisa de vírus rábico, no laboratório de referência (LAPA); Avaliar epidemiologicamente as fichas de notificação de atendimento antirrábico humano; Investigar as agressões provocadas por quirópteros; Executar ações de controle de roedores; Investigar fichas de notificação de leptospirose; Avaliar e investigar notificações por animais peçonhentos.									
PROFESSOR DE ARTE									100 horas mensais	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS									100 horas mensais	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									100 horas mensais	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									100 horas mensais	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL									100 horas mensais	
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO									100 horas mensais	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA									100 horas mensais	

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 2463  
às 8 hs. 3.0  
20 SET. 2017  
Secretaria Geral





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROFESSOR DE HISTÓRIA						100 horas mensais
PROFESSOR DE INGLÊS						100 horas mensais
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						100 horas mensais
PROFESSOR DE MATEMÁTICA						100 horas mensais
PSICOPEDAGOGO		Diploma de graduação, com especialização em Psicopedagogia				

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 2462  
às 8 hs. 3.0  
20 SET. 2017  
  
Secretaria Geral